



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária, destinados à manutenção, implantação e adequação da sinalização das ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Itápolis/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE À BASE DE ÁGUA; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM ABNT; UTILIZADO PARA EVITAR O SURGIMENTO POSTERIOR DE MANCHAS E DESCASCAMENTO DE TINTAS LATEX; ACOMODADO EM LATA DE 18 LITROS	200	LT
2	MICROESFERA DE VIDRO; TIPO IIC; DEVE POSSUIR TRATAMENTO MEMOSILANO; UTILIZADA PARA ASPERSÃO; ESPECIFICAÇÃO NBR 16184; SACO DE 25 KG	500	SC
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NUMERO 18 (1,5MM) PINTADA NAS DUAS FACES NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, APÓS RECEBER TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. A PLACA DEVERÁ CONTER FURAÇÃO PADRÃO PARA SUPORTE, PODENDO SER FIXADA NA HORIZONTAL OU NA VERTICAL. NA FACE PRINCIPAL, LEGENDAS, FUNDO E ORLA EM VINIL REFLETIVO GRAU TÉCNICO OU SEJA TOTALMENTE REFLETIVA. ESTA SUPERFÍCIE DE INFORMAÇÃO DEVERÁ GARANTIR A VISIBILIDADE DAS PLACAS EM QUALQUER CONDIÇÃO CLIMÁTICA. AS CORES DEVERÃO SER ADOTADAS, CONFORME DISPOSTO NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CONTRAN. OS MODELOS E DESCRITIVOS DAS PLACAS SERÃO INFORMADAS PELO MUNICÍPIO NO ATO DO PEDIDO, SENDO CONSIDERADO PARA CALCULO DO VALOR O METRO QUADRADO ÚTIL DA PLACA FORNECIDA, INDEPENDENTE DO FORMATO OU INSCRIÇÃO.	500	M2





4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO CARBONO 1010, CHAPA 16", TENDO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FUNDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA/GRAU TÉCNICA NAS CORES, COM REFORÇO, LONGARINA/ABRAÇADEIRA NO VERSO PARA FIXAÇÃO. COM MEDIDAS VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO E DE ACORDO COM O PROJETO MODELOS E DESCRITIVOS DAS PLACAS SERÃO INFORMADAS PELO MUNICÍPIO NO ATO DO PEDIDO, SENDO CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO VALOR O METRO QUADRADO ÚTIL DA PLACA FORNECIDA, INDEPENDENTE DO FORMATO OU INSCRIÇÃO.	500	M2
5	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL 75 CM; LARANJA E BRANCO; COM 2 FITAS REFLETIVAS GT; BASE PRETA; COMPLETO; COM PESO DE APROX. 4 KG; PERSONALIZADO	100	UN
6	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO, COM GALVANIZAÇÃO À FOGO, PARA FIXAÇÃO DE POSTES DE 2,5" E PLACAS DE 60 CM	700	UN
7	BRAQUETE EM FORMATO DE "U" PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM POSTES DE CONCRETO, MEDINDO 30X50X30 mm DE COMPRIMENTO POR 35 mm DE LARGURA E 02mm DE ESPESURA COM UM FURO NO MEIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA E DOIS CORTES NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DE FITA DE FIXAÇÃO AO POSTE.	1000	UN
8	POSTE EM MADEIRA TRATADA; CANTOS CHANFRADOS; PINTADO DE PRETO; MEDIDA DE 10 x 10 CM E 3 METROS DE ALTURA; PONTA DIAMANTADA	100	UN
9	POSTE REDONDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM GALVANIZAÇÃO À FOGO. COM 2,5" DE DIÂMETRO, PAREDE COM ESPESURA DE 2,65 MM E 3 METROS DE ALTURA. TENDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA DE ALUMÍNIO E NA PARTE INFERIOR TRAVAS ANTI GIRO	300	UN
10	POSTE REDONDO DE AÇO CARBONO, COM GALVANIZAÇÃO À FOGO. COM 2,5" DE DIÂMETRO, PAREDE COM ESPESURA DE 2,65 MM E 3,60 METROS DE ALTURA. TENDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA DE ALUMÍNIO E NA PARTE INFERIOR TRAVAS ANTI GIRO	200	UN
11	TACHÃO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AMARELO, MED.25X15X5 CM BIDIRECIONAL (02 REFLETIVOS) COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSO DE 1/2" FUNDIDO JUNTO PARA FIXAÇÃO AO SOLO C/ COLA.	2000	UN





**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

12	FITA DE AÇO 3/4" x 0,5mm - ROLO COM 25 METROS	100	RL
----	---	-----	----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 6.317/2024.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5. O preço ofertado poderá ser reajustado, mediante solicitação da contratada, após 12 meses, contado da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, considerando o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal em manter, implantar e adequar a sinalização viária das ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Itápolis/SP, garantindo melhores condições de segurança, organização, orientação e fluidez do trânsito.

2.2. A Divisão de Trânsito realiza continuamente serviços de manutenção, substituição, implantação e reforço da sinalização horizontal, vertical e provisória, sendo necessária a aquisição de materiais e dispositivos como cones de sinalização, placas de regulamentação e advertência, postes de madeira e metálicos, abraçadeiras, braquetes, fitas de aço, tachões, fundo preparador, microesferas de vidro e demais itens empregados nas intervenções viárias.

2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução dos serviços de manutenção viária, dificultando a correção de pontos com sinalização



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
SEMPRE LUTAR E VENCER!



danificada, desgastada ou inexistente, bem como prejudicando a implantação de novas sinalizações necessárias ao ordenamento do trânsito.

2.4. A manutenção adequada da sinalização viária é essencial para orientar condutores, pedestres, ciclistas e demais usuários das vias públicas, reduzindo riscos de acidentes, melhorando a circulação e contribuindo para a preservação da infraestrutura urbana e rural do Município.

2.5. A contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que os materiais e dispositivos serão adquiridos conforme a demanda da Administração, de forma parcelada, permitindo melhor planejamento, economicidade e continuidade dos serviços executados pela Divisão de Trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária, destinados à manutenção, implantação e adequação da sinalização das ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Itápolis/SP.

3.2. Os materiais serão utilizados pela Divisão de Trânsito em serviços de sinalização horizontal, vertical e provisória, abrangendo intervenções rotineiras e emergenciais, reposição de itens desgastados ou danificados, apoio em interdições e demais ações necessárias à organização e segurança do trânsito municipal.

3.3. A solução contempla o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo cones, placas de sinalização, postes de madeira e metálicos, abraçadeiras, braquetes, fitas de aço, tachões, fundo preparador, microesferas de vidro e demais materiais necessários à execução das atividades de manutenção viária, observadas as respectivas especificações, unidades de medida e quantidades estimadas.

3.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.5. No caso dos cones de sinalização, deverá ser observada a exigência de personalização, cabendo à contratada entrar em contato com a Divisão de Trânsito após





a emissão da Autorização de Fornecimento, a fim de receber as orientações quanto à escrita, fonte, tamanho, layout e demais características visuais do adesivo personalizado, devendo submeter o modelo para aprovação antes da produção ou entrega dos itens.

3.6. Quanto às placas de sinalização, os modelos, formatos, inscrições, cores, símbolos e demais descritivos serão definidos pela Divisão de Trânsito no ato do pedido, conforme a necessidade do Município e de acordo com as normas e manuais de sinalização de trânsito aplicáveis. Para os itens fornecidos por metro quadrado útil, o cálculo deverá considerar a área da placa fornecida, independentemente do formato ou inscrição.

3.7. Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de transporte, recebimento, armazenamento e utilização, de modo a preservar sua qualidade, durabilidade, resistência e funcionalidade até o efetivo emprego pela Administração.

3.8. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade vencido ou em condições inadequadas de uso deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

3.9. A solução proposta permite maior agilidade no atendimento das demandas da Divisão de Trânsito, assegurando a disponibilidade dos materiais e dispositivos necessários à continuidade dos serviços de manutenção da sinalização viária e contribuindo para a segurança dos usuários das vias públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, observando as descrições, unidades de medida, quantidades, dimensões, composição, acabamento, resistência, forma de fornecimento e demais características técnicas de cada item.

4.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, livres de avarias, deformações, oxidação, rachaduras, rasgos, vazamentos, empenamentos, rebarbas, quebras, falhas de acabamento ou quaisquer defeitos que comprometam sua instalação, utilização, durabilidade ou segurança.





- 4.3. O cone de sinalização deverá ser em polietileno semiflexível, com 75 cm de altura, nas cores laranja e branco, com 2 fitas refletivas GT, base preta, completo, com peso aproximado de 4 kg e personalização conforme descrição do item.
- 4.4. Para atendimento da personalização dos cones, após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá entrar em contato imediatamente com a Divisão de Trânsito para obtenção das orientações referentes ao adesivo personalizado, incluindo escrita, fonte, tamanho, layout e demais características visuais. A contratada deverá submeter o modelo/layout para aprovação prévia da Divisão de Trânsito antes da produção ou entrega dos cones, sem custo adicional para o Município.
- 4.5. Os postes em madeira deverão ser fornecidos em madeira tratada, com cantos chanfrados, pintura na cor preta, medida de 10 x 10 cm e 3 metros de altura, com ponta diamantada, devendo apresentar acabamento adequado, sem rachaduras, empenamentos, deteriorações, apodrecimento ou defeitos que prejudiquem sua instalação e utilização na sinalização viária.
- 4.6. A fita de aço deverá possuir medida de 3/4" x 0,5 mm, fornecida em rolo com 25 metros, devendo apresentar resistência adequada à fixação de placas e dispositivos de sinalização, sem oxidação, deformações, cortes irregulares, rebarbas ou falhas que prejudiquem o manuseio e a instalação.
- 4.7. O fundo preparador para parede à base de água deverá estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis, ser fornecido em lata de 18 litros, em embalagem original, lacrada, íntegra e identificada, contendo informações do fabricante, lote, validade e orientações de uso, não sendo aceitos produtos vencidos, violados, deteriorados ou impróprios para aplicação.
- 4.8. A microesfera de vidro deverá ser do tipo IIC, possuir tratamento memosilano, ser utilizada para aspersão, atender à especificação NBR 16184 e ser fornecida em saco de 25 kg, em embalagem íntegra, identificada e adequada ao transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características técnicas até a utilização.
- 4.9. As placas de sinalização de regulamentação e advertência deverão ser confeccionadas em chapa de aço nº 18, com espessura de 1,5 mm, pintadas nas duas faces na cor preta com pintura eletrostática, após tratamento antioxidante, contendo furação padrão para suporte, permitindo fixação na horizontal ou na vertical.





4.10. Nas placas de regulamentação e advertência, a face principal deverá conter legendas, fundo e orla em vinil refletivo grau técnico, totalmente refletiva, garantindo visibilidade em qualquer condição climática. As cores deverão observar o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — CONTRAN, conforme o modelo solicitado pela Divisão de Trânsito.

4.11. As placas de sinalização de trânsito em aço carbono 1010, chapa 16", deverão possuir tratamento antiferrugem, fundo em pintura eletrostática a pó, aplicação de película refletiva/grau técnica nas cores correspondentes, reforço e longarina/abraçadeira no verso para fixação, conforme medidas, projeto, modelos e descritivos solicitados pelo Município.

4.12. Para os itens de placas fornecidos por metro quadrado, os modelos, formatos, medidas, inscrições, cores, símbolos e demais descritivos serão informados pela Divisão de Trânsito no ato do pedido, sendo considerado para cálculo do valor o metro quadrado útil da placa fornecida, independentemente do formato ou inscrição.

4.13. A contratada deverá produzir e entregar as placas exatamente conforme os modelos e descritivos informados pela Divisão de Trânsito, não sendo aceita divergência quanto a formato, medidas, furação, cores, símbolos, inscrições, película refletiva, acabamento ou demais características solicitadas.

4.14. As abraçadeiras deverão ser em aço carbono, com galvanização à fogo, próprias para fixação de postes de 2,5" e placas de 60 cm, devendo apresentar acabamento adequado, resistência, ausência de oxidação, deformações ou falhas que comprometam sua fixação.

4.15. Os braquetes deverão possuir formato de “U”, próprios para fixação de placas de sinalização de trânsito em postes de concreto, medindo 30 x 50 x 30 mm de comprimento, 35 mm de largura e 2 mm de espessura, com um furo central para fixação da placa e dois cortes laterais para passagem de fita de fixação ao poste.

4.16. Os postes redondos em tubos de aço carbono deverão possuir galvanização à fogo, diâmetro de 2,5", parede com espessura de 2,65 mm e altura conforme o item solicitado, sendo 3 metros ou 3,60 metros, com tampa de alumínio na parte superior e travas antigiro na parte inferior.

4.17. Os postes metálicos deverão ser entregues sem amassados, empenamentos, pontos de corrosão, falhas de galvanização, cortes irregulares ou quaisquer defeitos que





comprometam sua instalação, resistência, durabilidade ou compatibilidade com placas e acessórios de fixação.

4.18. Os tachões deverão ser confeccionados em resina de poliéster de alta resistência, na cor amarela, medindo 25 x 15 x 5 cm, bidirecionais, com 2 refletivos, e possuir 2 parafusos de 1/2" fundidos junto à peça para fixação ao solo com cola, conforme descrição do item.

4.19. Os tachões deverão apresentar acabamento regular, resistência compatível com o uso em via pública, elementos refletivos firmemente fixados, ausência de trincas, quebras, deformações ou falhas que prejudiquem sua instalação, visibilidade ou durabilidade.

4.20. Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica, catálogo, laudo, certificado ou documento equivalente que comprove o atendimento às características exigidas, especialmente para os itens cuja qualidade dependa de composição, resistência, refletividade, tratamento anticorrosivo, galvanização ou conformidade técnica específica.

4.21. As embalagens deverão estar íntegras, identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento dos materiais, devendo conter, quando aplicável, marca, fabricante, quantidade, peso, volume, lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.22. A entrega de produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade expirado ou em condições inadequadas de uso implicará obrigação de substituição pela contratada, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.24. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais e dispositivos de sinalização viária, com itens divisíveis, especificações objetivas, fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item, não havendo





**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

complexidade técnica ou operacional que exija a conjugação de capacidades empresariais distintas.

Além disso, a contratação por item já permite ampla competitividade, possibilitando que empresas especializadas em cada material participem individualmente da disputa, sem necessidade de formação de consórcio.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.26. Não será exigida amostra prévia dos itens, considerando que os materiais possuem especificações objetivas e usuais de mercado, sem prejuízo da possibilidade de verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento.

4.27. No caso dos cones de sinalização personalizados, a contratada deverá submeter previamente à Divisão de Trânsito o modelo/layout do adesivo personalizado, para aprovação antes da produção ou entrega dos itens.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.28. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos para os itens objeto da contratação, devendo ser aceitos produtos de quaisquer fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

SUSTENTABILIDADE

4.29. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.





5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **O objeto desta licitação deverá ser entregue de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Itápolis, sendo que as quantidades informadas na Autorização de Fornecimento deverão ser entregues todas de uma única vez.**

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Júlio Ascânio Mallet, nº 320, Bairro Centro – Itápolis/SP, CEP: 14900-245 das 8:00hs às 17:00hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada à natureza de cada item, com proteção suficiente para evitar danos, avarias, deformações, umidade, contaminação, oxidação, vazamentos, rompimento de embalagens ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança e utilização dos produtos.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício no prazo de até 02 dias úteis a contar da data de notificação. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceita pelo Contratante.

CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

5.7. O recebimento provisório dos itens ficará a cargo do almoxarife responsável pela Secretaria requisitante ou servidor designado, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, cabendo a este verificar se os produtos entregues correspondem às quantidades, descrições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, do Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada

5.8. Caso o item não corresponda às especificações constantes da Autorização de Fornecimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou esteja danificado pelo manuseio e estocagem, deverá ser devolvido e substituído pela contratada, às suas custas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





5.9. A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto à garantia dos itens.

5.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato deverá:

I - Manter o controle do prazo de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;

II - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

III - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

IV - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

V - Recepcionar os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferi-los e encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade;

VI - Receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato observando o prazo definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

VII - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observados o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

VIII - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;





- IX - Atestar os documentos fiscais e encaminhá-los ao Secretário da pasta requisitante;
- X - Comunicar ao Gestor de Contrato, bem como o Secretário da respectiva pasta, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XI - realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XII - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XIII - consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XIV - preencher relatório mensal de acompanhamento do contrato, bem como o relatório de análise qualitativa dos serviços executados;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato deverá:

- I - Acompanhar regular e sistematicamente o instrumento contratual;
- II - Manter o controle do prazo de vigência do contrato;
- III - recomendar, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida e conveniente;
- IV - Encaminhar ofício à contratada para manifestação quanto à concordância de eventual prorrogação do contrato;
- V - Notificar a contratada, mediante apontamento do Fiscal de Contratos, quanto a eventuais pendências na execução do contrato;
- VI - Adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;
- VII - acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando e informando ao Departamento de Finanças os empenhos a





**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

serem executados para o exercício orçamentário seguinte referente a prestação de serviços continuados.

VIII - informar aos Secretários requisitantes o encerramento do instrumento contratual;

7. CRITÉRIOS LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A liquidação e o pagamento serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Requisitante, por meio de depósito/transferência em conta corrente sob a titularidade da contratada, **NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.**

FORMA DE PAGAMENTO

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.5. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- 8.6. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.11. Provas de regularidade, em plena validade, para com:



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
SEMPRE LUTAR E VENCER!



- 8.12. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.13. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.14. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.15. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 8.16. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- 8.18. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.19. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itápolis.

10.2. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão informados diretamente na Autorização de Fornecimento no momento da emissão do pedido.

Itápolis, 15 de outubro de 2026.

Antenor Batista Bueno Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
SEMPRE LUTAR E VENCER!